Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 342/2025

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, com cópia à Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, THALIA LIAM, a seguinte medida de interesse público: que seja criado no município de Pinheiro o "Programa de Apoio Social ao Idoso em Situação de Abandono", com o objetivo de identificar, acolher e oferecer suporte psicológico, social e material a pessoas idosas em situação de negligência, abandono familiar ou vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma realidade crescente, e muitos idosos enfrentam situações de abandono, negligência, maus-tratos ou extrema solidão. Em diversas localidades de Pinheiro, especialmente nas áreas periféricas e comunidades rurais, é possível observar casos em que idosos vivem sem apoio familiar, enfrentando dificuldades para se alimentar, tomar medicamentos ou mesmo manter condições mínimas de dignidade.
A criação de um programa específico voltado a esse público poderá garantir:
• Acompanhamento por equipes multiprofissionais (assistentes sociais, psicólogos e cuidadores);
• Encaminhamento para serviços de saúde, alimentação e moradia;
• Campanhas de conscientização sobre o respeito e os direitos da pessoa idosa;

• Criação de uma rede de proteção e denúncia em parceria com o Ministério Público, Conselho do Idoso, CRAS e outros órgãos competentes.
Trata-se de uma ação humanitária, preventiva e de impacto social relevante para o nosso município. Assim, contamos com a sensibilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social para avaliar e implementar esta proposta.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 02 DE JUNHO DE 2025.

João Jose Martins Frazão
Vereador